

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Educação

Demais Unidades que também utilizarão desta Ata: Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes

Secretários (as): Ricardo Alexandre de Oliveira - Sec. Administração

Alda Ferreira da Silva Fernandes - Sec. Mun. de Educação

Raquel de Souza Paiva Drumond - Sec. Mun. de Saúde

Rita de Cássia da Cruz Souza - Sec. Mun. de Assistência Social

Douglas Alexandre de Oliveira - Sec. Mun. de Esportes

Descrição Resumida do Objeto: Registro de Preços para Aquisição de itens de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes

Período de Vigência da contratação: 12 (doze) meses

Justificativa da Contratação

Conforme determina a Lei 11.947/2009, a Alimentação Escolar é um direito dos alunos da Educação Básica Pública e contribui, efetivamente, para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Portanto, para oferecer uma Alimentação Escolar em consonância com a Lei 11.947/2009 e nutricionalmente adequada, faz-se necessária a abertura de processo licitatório para o registro de preços de gêneros alimentícios, conforme descrição dos itens e quantidades informadas abaixo.

Vale salientar que tais itens atenderão, além da demanda da Alimentação Escolar via Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a demanda da Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes.

Definição do Objeto, incluídos sua Natureza e os Quantitativos Estimados

Constitui objeto desta solicitação a aquisição de gêneros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social (demanda própria e da Residência Inclusiva), Secretaria Municipal de Saúde (demanda própria e do Sésamo) e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) conforme especificado no quadro abaixo:

2.1. Quantidade por Secretaria

ITEM	Casa do Bem Viver	Albergue	Residência Inclusiva	SMS	SMA	SME	SMEL	TOTAL
Achocolatado	50	50	24			450	5	579
Açúcar cristal			48	621	1200	838		2707
Amendoim branco			50			495		545
Arroz branco			48			3020		3068
Batata palha			30			304		334
Biscoito maisena	300	200	72	50		9530	220	10372
Biscoito salpet	300	200	72	50		6432	20	7074
Café em pó			96	2310	4500	398		7304
Canjica de milho branca			36			997		1033
Canjiquinha			48			2177		2225
Cereal p/ alim. infantil						900		900
Chá de camomila			60			-		60
Corante			24			1150		1174
Extrato de tomate			48			2560		2608
Farinha de			36			2240		2276

mandioca							
Farinha de trigo			40			132	172
Feijão carioquinha			80			7400	20
Feijão preto						850	850
Fermento químico			12			32	44
Fubá			50			1016	1066
Leite em pó integral	80	250					330
Leite em pó zero lactose			48				48
Leite UHT			336	3456		26340	25
Louro						504	504
Macarrão espaguete			50			5320	5370
Macarrão parafuso						4670	4670
Macarrão ave maria			48			4210	4258
Maionese			24			280	304
Margarina	30	100				584	714
Milho de pipoca	30		48			177	255
Milho verde			120			298	418
Óleo de soja	15		144			3871	4030
Orégano						888	888
Sal	10		12			1770	1792
Suco concentrado, caju	100	80	180			703	1063
Suco concentrado, manga	100	80	180			703	1063
Suco concentrado, uva	100	80				703	883

Vinagre de Álcool			12			186		198
-------------------	--	--	----	--	--	-----	--	-----

Nota: No caso da SME, a estimativa da quantidade de cada item a ser licitado foi realizada considerando o *per capita* de cada modalidade de ensino, bem como o calendário escolar nos 12 meses de vigência da ata. As demais Secretarias estimaram a quantidade de cada item conforme a demanda do público atendido nos eventos/serviços ofertados.

2.2. Descrição detalhada dos itens, quantidades e valores

ITEM 1: Achocolatado em Pó - Exclusivo ME/EPP

Ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, estabilizante lecitina de soja e aromatizante, **enriquecido com no mínimo 3 vitaminas e 2 minerais (ferro, zinco)**, sendo obtido por matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos de animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais, aspecto pó homogêneo, cor própria, cheiro e sabor característico. Embalagem com especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. O produto poderá fornecer, no máximo, 16g de açúcar/porção de 20g. Embalagem plástica atóxica com gramatura mínima de 700g. Marcas de Referência: Santa Amália, Chocolatto, Nescau, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 579 pacotes

Valor unitário: R\$ 13,47

Valor total: R\$ 7.799,13

ITEM 2: Açúcar Cristal - Exclusivo ME/EPP

Açúcar Cristal, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação. Embalagem com identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem plástica transparente atóxica de 5 Kg. Marcas de Referência: Alvinho, Colombo, Laçúcar, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 2.707 pacotes

Valor unitário: R\$ 17,60

Valor total: R\$ 47.643,2

ITEM 3: Amendoim - Exclusivo ME/EPP

Amendoim cru, com casca, branco, em grãos. Embalagem de plástico transparente contendo 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Data de fabricação e validade impressas na embalagem. Marcas de Referência: Pachá, Anchieta, Yoki, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 545 pacotes

Valor unitário: R\$ 8,69

Valor total: R\$ 4.736,05

ITEM 4: Arroz - Exclusivo ME/EPP

Arroz Agulhinha Tipo 1, grupo beneficiado, sub-grupo polido, classe longo fino, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros. Após a cocção, o arroz deverá apresentar rendimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem plástica atóxica, transparente de 5 Kg, com identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Marcas de Referência: Q-Rende, Tio Arthur, Rei Arthur, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 3.068 pacotes

Valor unitário: R\$ 24,00

Valor total: R\$ 73.632,00

ITEM 5: Batata Palha - Exclusivo ME/EPP

Batata palha, pacote **mínimo de 300 gramas**, fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. Marcas de Referência: Yoki, Visconti, Aliança, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 334 pacotes

Valor unitário: R\$ 9,14

Valor total: R\$ 3.052,76

ITEM 6: Biscoito doce tipo maisena - Exclusivo ME/EPP

Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. CONTÉM GLÚTEN. Na lista de ingredientes não poderá conter amido, creme de milho e melhoradores de farinha. Embalagem com identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem: Pacote mín. 170g. Marcas de Referência: Aymoré, Vilma, Marilan, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 10.372 pacotes

Valor unitário: R\$ 3,77

Valor total: R\$ 39.102,44

ITEM 7: Biscoito Salgado tipo Salpet - Exclusivo ME/EPP

Biscoito salgado tipo SALPET, 0% de gordura trans. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Indústria Brasileira. Embalagem com identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem: Pacotes de 200g. Marcas de Referência: Aymoré, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 7.074 pacotes

Valor unitário: R\$ 4,64

Valor total: R\$ 32.823,36

ITEM 8: Café em pó - Cota Principal/Participação Aberta

Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo ou almofada

standig Pack, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em menor percentual, tipo tradicional, ponto de torração claro ou médio. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação, selo de pureza da associação brasileira da Indústria de café (ABIC) ou na ausência deste, apresentação de laudo emitidos por laboratórios credenciados junto ao Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. A embalagem deverá conter todas as informações técnicas exigidas na descrição acima e, na ausência dessas informações deverá apresentar a ficha técnica do produto. Pacote de 500g. Marcas de Referência: Três Corações, Fino Grão, Café Monlevade, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 5.478 pacotes

Valor unitário: R\$ 29,27

Valor total: R\$ 160.341,06

ITEM 9: Café em pó - Cota Reservada/Participação ME/EPP

Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo ou almofada standig Pack, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em menor percentual, tipo tradicional, ponto de torração claro ou médio. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação, selo de pureza da associação brasileira da Indústria de café (ABIC) ou na ausência deste, apresentação de laudo emitidos por laboratórios credenciados junto ao Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. A embalagem deverá conter todas as informações técnicas exigidas na descrição acima e, na ausência dessas informações deverá apresentar a ficha técnica do produto. Pacote de 500g. Marcas de Referência: Três Corações, Fino Grão, Café Monlevade, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 1.826 pacotes

Valor unitário: R\$ 29,27

Valor total: R\$ 53.447,02

ITEM 10: Canjica de Milho Branca - Exclusivo ME/EPP

Canjica de milho branca, embalada em embalagem de plástico transparente contendo 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Data de fabricação e validade impressas na embalagem. Marcas de Referência: Pachá, Anchieta, Yoki, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 1.033 pacotes

Valor unitário: R\$ 4,27

Valor total: R\$ 4.410,91

ITEM 11: Canjiquinha - Exclusivo ME/EPP

Canjiquinha amarela, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Indústria Brasileira. Embalagem com identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem plástica transparente atóxica, de 500g. Marcas de Referência: Pachá, Anchieta, Yoki, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 2.225 pacotes

Valor unitário: R\$ 3,19

Valor total: R\$ 7.097,75

ITEM 12: Cereal para Alimentação Infantil - Exclusivo ME/EPP

Cereal para Alimentação Infantil, sabor Milho, rico em 9 vitaminas, Ferro e Zinco. Devendo ser fabricado a partir de matérias sãs e limpas, isento de matérias terrosas e parasitos. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Indústria Brasileira, com validade superior a 6(Seis) meses, a contar da data da entrega, identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem original de fábrica em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento. Sachê mín. 180g. Marcas de Referência: Mucilon, Nutribon, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 900 sachês

Valor unitário: R\$ 7,11

Valor total: R\$ 6.399,00

ITEM 13: Chá de Camomila - Exclusivo ME/EPP

Chá de camomila (em sachê) composto por flores de camomila. Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: sachê individual. Embalagem secundária: caixa de papel cartão de no mínimo 10g. Marcas de Referência: Dr. Oetker, Leão, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 60 caixinhas 10g

Valor unitário: R\$ 5,84

Valor total: R\$ 350,40

ITEM 14: Corante - Exclusivo ME/EPP

Condimento preparado à base de colorau, de coloração vermelho alaranjado, isento de sujidades ou substâncias estranhas, em embalagem plástica e transparente atóxica, com validade superior a 6 (Seis) meses, a contar da data da entrega, identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem com 500g. Marcas de Referência: Pachá, Anchieta, Yoki, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 1.174 pacotes

Valor unitário: R\$ 7,41

Valor total: R\$ 8.699,34

ITEM 15: Extrato de Tomate - Exclusivo ME/EPP

Extrato de tomate, concentrado, **produto resultante da concentração de apenas polpa de tomate** por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais e demais ingredientes. Acondicionado em sachês de, no mínimo, 300g, limpos, íntegros, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. **Ingredientes permitidos: apenas polpa de tomate, açúcar e sal.** Marcas de Referência: Quero, Elefante, Fujini ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 2.608 sachês

Valor unitário: R\$ 4,76

Valor total: R\$ 12.414,08

ITEM 16: Farinha de Mandioca - Exclusivo ME/EPP

Farinha de Mandioca, grupo seca, sub-grupo fina, classe branca, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores ou leveduras. Embalagem com identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações

de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem plástica atóxica transparente de 1 Kg. Marcas de Referência: Pachá, Anchieta, Yoki, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 2.276 pacotes

Valor unitário: R\$ 6,32

Valor total: R\$ 14.384,32

ITEM 17: Farinha de Trigo - Exclusivo ME/EPP

Farinha de Trigo, tipo 1, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Marcas de Referência: Globo, Util e Vilma, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 172 pacotes

Valor unitário: R\$ 4,00

Valor total: R\$ 688,00

ITEM 18: Feijão Carioquinha - Exclusivo ME/EPP

Feijão Carioquinha, tipo I novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem com identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem plástica atóxica transparente de 1 Kg. Marcas de Referência: Pachá, Anchieta, Ideal, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 7.500 pacotes

Valor unitário: R\$ 7,67

Valor total: R\$ 57.525,00

ITEM 19: Feijão Preto - Exclusivo ME/EPP

Feijão Preto tipo 1, embalagem com 1 Kg. Deve conter a descrição do produto, peso, lote e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses. Marcas de Referência: Pachá, Anchieta, Supang, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 850 pacotes

Valor unitário: R\$ 5,44

Valor total: R\$ 4.624,00

ITEM 20: Fermento em Pó Químico - Exclusivo ME/EPP

Fermento químico, seco. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade.

Embalagem plástica com tampa de rosca de, no mínimo, 200 gramas, composto de amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.

Marcas de Referência: Royal, Fleischmann, Globo, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 44 frascos

Valor unitário: R\$ 8,10

Valor total: R\$ 356,40

ITEM 21: Fubá - Exclusivo ME/EPP

Fubá mimoso de milho, enriquecido com Ferro e Ácido Fólico. Produto obtido a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderá estar úmido ou rançoso. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem plástica atóxica transparente de 1 Kg.

Marcas de Referência: Pachá, Anchieta, Yoki, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 1.066 pacotes

Valor unitário: R\$ 3,13

Valor total: R\$ 3.336,58

ITEM 22: Leite em Pó Integral e Instantâneo- Exclusivo ME/EPP

Leite integral, em pó, instantâneo, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, embalagem de 400g. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: Instrução Normativa MAPA nº 53 de 01/10/2018, Resolução ANVISA RDC nº 12 de 02/01/2001, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Portaria ANVISA nº 31 de 13/01/1998. Deverá apresentar registro completo ativo no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento SIF/DIPOA. Deverá ser de preparação instantânea. Poderá ser adicionado de emulsificante lecitina de soja.

Deverá ser isento de matérias estranhas, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não poderá conter glúten, soro de leite, corantes, conservantes, aromas e edulcorantes. **Sem adição de açúcar.** Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Características: pó fino, homogêneo, sem grumos, de coloração branco-amarelada, odor e sabor não rançoso, semelhante ao leite fluído. Deverá apresentar adequada solubilidade. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Marcas de Referências: Itambé, Cotochés ou Camponesa, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 330 pacotes

Valor unitário: R\$ 16,33

Valor total: R\$ 5.388,90

ITEM 23: Leite em Pó Integral Zero Lactose - Exclusivo ME/EPP

Leite em pó integral 0% lactose, composição: leite integral e enzima lactase. Não poderá conter gorduras trans, corantes artificiais, açúcar e edulcorantes. O leite deverá ter boa solubilidade, com características não rançoso. Embalagem primária mínimo 300g. Marcas de Referência: Itambé ou Nestlé, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 48 embalagens

Valor unitário: R\$ 21,90

Valor total: R\$ 1.051,20

ITEM 24: Leite Integral UHT - Cota Principal/Participação Aberta

Leite integral, homogeneizado, que tenha recebido tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), embalado em caixa de 01 (um) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismos, tipo Tetra Pack. Marcas de Referência: Ita, Piracanjuba, Quata, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 22.618 litros

Valor unitário: R\$ 4,44

Valor total: R\$ 100.423,92

ITEM 25: Leite Integral UHT - Cota Reservada/Participação ME/EPP

Leite integral, homogeneizado, que tenha recebido tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), embalado em caixa de 01 (um) litro multilaminada,

cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismos, tipo Tetra Pack.
Marcas de Referência: Ita, Piracanjuba, Quata, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 7.539 litros

Valor unitário: R\$ 4,44

Valor total: R\$ 33.473,16

ITEM 26: Louro - Exclusivo ME/EPP

Louro em folhas sãs, limpas e secas. Embalagem plástica hermeticamente fechada com mín. 5g, com ausência de sujidades e parasitas. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica.

Marcas de Referência: Kitano, Kodilar, Sabor, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 504 pacotes

Valor unitário: R\$ 3,37

Valor total: R\$ 1.698,48

ITEM 27: Macarrão Tipo Espaguete - Exclusivo ME/EPP

Massa alimentícia seca, tipo espaguete, cor amarela, produzido com farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico; massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas. As massas, ao serem postas na água, não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, com validade superior a 6(Seis) meses, a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem plástica atóxica de 500g. Marcas de Referência: Santa Amália, Vilma, Yara, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 5.370 pacotes

Valor unitário: R\$ 4,88

Valor total: R\$ 26.205,6

ITEM 28: Macarrão Tipo Parafuso - Exclusivo ME/EPP

Massa alimentícia seca, cortada em parafusos, cor amarela, produzido com farinha

de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas. As massas, ao serem postas na água, não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, com validade superior a 6(Seis) meses, a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter a identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem plástica atóxica de 500g. Marcas de Referência: Santa Amália, Vilma, Yara, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 4.670 pacotes

Valor unitário: R\$ 4,95

Valor total: R\$ 23.116,5

ITEM 29: Macarrão Tipo Ave Maria - Exclusivo ME/EPP

Massa alimentícia seca, tipo Ave Maria, cor amarela, produzido com farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas. As massas, ao serem postas na água, não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, com validade superior a 6 (seis) meses, a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter a identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem plástica atóxica de 500g. Marcas de Referência: Santa Amália, Vilma, Yara, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 4.258 pacotes

Valor unitário: R\$ 5,18

Valor total: R\$ 22.056,44

ITEM 30: Maionese - Exclusivo ME/EPP

Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado,

acrescida e emulsificada com gemas de ovos, homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. A embalagem deverá conter, no mínimo, 450g, com data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Marcas de Referência: D'Ajuda, Arisco, Liza, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 304 potes

Valor unitário: R\$ 6,83

Valor total: R\$ 2.076,32

ITEM 31: Margarina - Exclusivo ME/EPP

Margarina Vegetal Cremosa com Sal, ingredientes básicos: óleos vegetais, água, sal, leite em pó, soro de leite, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservador sorbato de potássio. **Só será adquirida margarina com teor de lipídio mínimo de 7g de gorduras totais em 10g de produto.**

Embalagem com identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, reforçada, de 500g. Marcas de Referência: Delícia, Qually ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 714 potes

Valor unitário: R\$ 7,19

Valor total: R\$ 5.133,66

ITEM 32: Milho para Pipoca - Exclusivo ME/EPP

Milho para pipoca, embalado em embalagem de plástico transparente contendo 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Data de fabricação e validade impressas na embalagem. Marcas de Referência: Pachá, Yoki, Anchieta, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 255 pacotes

Valor unitário: R\$ 3,86

Valor total: R\$ 984,3

ITEM 33: Milho Verde em Conserva - Exclusivo ME/EPP

Milho Verde em conserva, acondicionado em sachês de 170g. **Ingredientes permitidos: apenas milho e água.** Marcas de Referência: Rammy, Quero, Fugini ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 418 sachês

Valor unitário: R\$ 3,80

Valor total: R\$ 1.588,40

ITEM 34: Óleo de Soja - Exclusivo ME/EPP

Óleo de Soja Refinado obtido de matéria prima em bom estado sanitário, isento de substâncias estranhas à sua composição. Embalagem com identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem plástica transparente atóxica em PET de 900mL. Marcas de Referência: Liza, Soya, Veleiro, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 4.030 frascos

Valor unitário: R\$ 7,56

Valor total: R\$ 30.466,80

ITEM 35: Orégano - Exclusivo ME/EPP

Orégano desidratado, embalado em pacotes com, no mínimo, 5g. Marcas de Referência: Kitano, Pirata, Kodilar, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 888 pacotes

Valor unitário: R\$ 2,66

Valor total: R\$ 2.362,08

ITEM 36: Sal Iodado Refinado - Exclusivo ME/EPP

Sal Refinado Iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio, sem impurezas e matérias terrosas. Embalagem com identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem plástica transparente atóxica de 1 Kg. Marcas de Referência: Polar, Pachá, Cisne, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 1.792 pacotes

Valor unitário: R\$ 1,70

Valor total: R\$ 3.046,40

ITEM 37: Suco Concentrado sabor Caju - Exclusivo ME/EPP

Suco Concentrado, sabor Caju, embalado em garrafa pet de 1L. Composição mínima: água, suco de fruta concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten, tampouco adição de açúcar. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico; estabilizante: goma xantana. Marcas de Referência: Bela Ischia, Da Fruta, Maguary, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 1063 frascos

Valor unitário: R\$ 7,54

Valor total: R\$ 8.015,02

ITEM 38: Suco Concentrado sabor Manga - Exclusivo ME/EPP

Suco Concentrado, sabor Manga, embalado em garrafa pet de 1L. Composição mínima: água, suco de fruta concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten, tampouco adição de açúcar. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico; estabilizante: goma xantana. Marcas de Referência: Bela Ischia, Da Fruta, Maguary, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 1063 frascos

Valor unitário: R\$9,51

Valor total: R\$ 10.109,13

ITEM 39: Suco Concentrado sabor Uva - Exclusivo ME/EPP

Suco Concentrado, sabor Uva, embalado em garrafa pet de 1L. Composição mínima: água, suco de fruta concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado,

não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten, tampouco adição de açúcar. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico; estabilizante: goma xantana. Marcas de Referência: Bela Ischia, Da Fruta, Maguary, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 883 frascos

Valor unitário: R\$ 13,65

Valor total: R\$ 12.052,95

ITEM 40: Vinagre de Álcool - Exclusivo ME/EPP

Vinagre de Álcool, elaborado a partir do fermentado acético simples de álcool hidratado, realizado em mosto limpo. Embalagem com identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem em frasco plástico atóxico com 750 ml. Marcas de Referência: Di Casa, Anchieta, Toscano, ou de qualidade igual ou superior.

Quantidade: 198 frascos

Valor unitário: R\$ 2,66

Valor total: R\$ 526,68

VALOR TOTAL: R\$ 832.638,74

2.3. Formação de Preços e Metodologia

Neste termo de referência, foi utilizada a média para obtenção do preço de referência para a contratação. Foi realizada consulta no preço público, disponível em: app.precopublico.com.br, acesso em: 19/11/2025. Ademais, com o intuito de aproximar, ao máximo, o preço estimado da licitação ao preço do mercado regional, utilizou-se, também o aplicativo “Hiper Mais Você”, disponível em “<https://hipermaisvoce.com.br/p>”, acesso em: 24/11/2025. Foram utilizados os incisos I, II, III e V da Lei Federal 14.133/21. Ressalta-se, ainda, que o valor constante do Documento de Formalização de Demanda foi estimado sem a realização de pesquisa de mercado. O Termo de Referência demonstra os valores comprovados por pesquisa de preços, que

integram este TR, como prova de formação de preço.

2.4. Justificativa da indicação de marca de referência

Conforme determina a Lei Federal 14.133/2021, em seu artigo 41, a indicação de marcas pode ser adotada em determinadas circunstâncias, conforme especificado nas alíneas do referido artigo:

Artigo 41. A indicação de marca é utilizada nas seguintes situações:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência; (grifo nosso)**

No contexto atual, a menção das marcas visa, exclusivamente, definir as especificações e condições mínimas para a aquisição de gêneros alimentícios de forma a assegurar que os produtos adquiridos atendam, adequadamente, ao público-alvo.

No mesmo sentido, entende o TCU:

“Permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” Acórdão 808/2019- Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES.

Portanto, as marcas citadas neste Termo de Referência não ocasionam quaisquer violações aos princípios legais que regulamentam este processo, servindo apenas para orientar os fornecedores em relação à qualidade dos itens

solicitados, garantindo que atendam aos padrões exigidos sem comprometer a conformidade legal estabelecida.

2.5 Exigência quanto ao prazo de validade

Conforme determina a Lei 15.226, de 30/09/2025, § 1º : “Os gêneros alimentícios que possuem obrigatoriedade de determinação de prazo de validade adquiridos no âmbito do PNAE deverão ter, *na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade*”. Assim, os gêneros alimentícios cujo prazo de validade não respeitar ao disposto na legislação supracitada, serão devolvidos pelo almoxarife, no ato do recebimento, e o fornecedor terá o prazo de 48 horas para realizar a reposição.

3. Critérios de Sustentabilidade

A Contratada deverá observar, no que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, conforme inc. IV do art. 11 da Lei 14.133/2021.

4. Qualificação Técnica

4.1. Qualificação Técnica do licitante

- a) Ficha técnica, catálogo ou outro documento contendo fotos e especificações técnicas do produto para os seguintes itens: achocolatado, café em pó, extrato de tomate, milho verde, leite em pó integral, margarina.
- b) Declaração de Disponibilidade para apresentação do Laudo Bromatológico completo com os exames físico/químico, organoléptico, microscópico e microbiológico, de Laboratório Oficial credenciado pelo Ministério da Saúde e/ou Agricultura, Universidades Estaduais e Federais, caso haja dúvida quanto à composição nutricional e/ou segurança microbiológica do produto.

5. Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

5.1. O fornecimento dos produtos deverá ser feito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento ou autorização de empenho.

5.2. A entrega dos produtos será de acordo com a necessidade, diretamente ao Almoxarifado Central, situado à Av. Cândido Dias, 03, Belmonte, e recebidos por comissão de recebimento de material, em dia e horário comercial, segunda à sexta, de 07h:00 às 10h:30 e 13h:00 às 16h:30 horas, que terá o prazo de até (cinco) dias para aceitar o fornecimento.

5.3. Os produtos serão recebidos e conferidos de forma definitiva, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, resguardada a posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os produtos serão recebidos, após a verificação da qualidade e, no caso de materiais, a quantidade e consequente aceitação mediante liquidação por emissão da Nota de Liquidação de Despesa, consumando-se o recebimento definitivo. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. A entrega dos produtos é de responsabilidade da contratada. Ocorrendo algum dano no produto, deverá haver reposição da quantidade danificada.

6. Obrigações da Contratante

6.1. São obrigações do Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência

- e Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;
 - c) comunicar ao fornecedor, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidores especialmente designado;
 - e) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Para efeito de entendimento das definições deste Termo de Referência, onde lê-se contrato, leia-se concomitantemente “*ata de registro de preço*” quando aplicável.

6.2. São obrigações do Contratado:

- a) O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (*Lei nº 8.078, de 1990*);
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) comunicar à Secretaria responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) manter, durante toda a execução do contrato/ata de registro de preço, em

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Instrumento.

- g) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- h) promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de entulho de obras, pneus, pilhas e baterias, etc.
- i) quando não for possível a verificação da regularidade online, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal, os documentos de habilitação.

7. Controle e Fiscalização da Execução

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado gestor da ata de registro de preço e fiscal do contrato, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Os gestores da Ata de Registro de Preços e os Fiscais do Contrato serão designados pelo Prefeito Municipal e observarão as regras do “*Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos*” nos termos do Decreto Municipal nº 11/2023.

7.2. A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos responsáveis eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. Fiscal e Gestor da Ata de registro de Preços em cada Unidade Administrativa:

Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal da Ata: Noeme das Graças Dias

Fiscal Administrativo: Noeme das Graças Dias

Gestor do Contrato: Alda Ferreira da Silva Fernandes

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal da Ata: Madrilane Aparecida Carvalho

Gestor do Contrato: Rita de Cássia da Cruz Souza

Secretaria Municipal de Saúde:

Fiscal da Ata: Cleuber Silva Andrade

Gestor do Contrato: Raquel de Souza Paiva Drumond

Secretaria Municipal de Administração:

Fiscal da Ata: Admilson Santos

Gestor do Contrato: Ricardo Alexandre de Oliveira

Secretaria Municipal de Esportes:

Fiscal da Ata e Gestor do Contrato: Douglas Alexandre de Oliveira

8. Pagamento

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (*transferência eletrônica ou PIX*), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta on-line para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- b) o prazo anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- c) não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- d) persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, cancelamento de ata de registro de preços, fazer juntada nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- e) havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;
- f) somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular;
- g) verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista no dia da liquidação da despesa, o pagamento poderá ocorrer sem nenhuma restrição ao fornecedor.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado

até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou PIX enviado.

8.6. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. Reajuste e Atualização da Contratação

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 meses contado da data limite para a apresentação das propostas. O contrato/registo de preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo ao Município promover as necessárias negociações juntos aos fornecedores.

10. Sanções Administrativas

10.1. A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caput e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

10.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração

administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

11. Recursos Orçamentários

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, no exercício de 2025 (e de suas posteriores alterações):

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Dotação Orçamentária: 02009001.1230612022.045

Ficha: 130

Fontes de Recurso: 15500000000 e/ou 15520000000

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social - Alberque Municipal

Dotação Orçamentária: 02011002.0824408032.071

Ficha: 263

Fonte Recurso: 15000000000

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social - Casa do Bem Viver

Dotação Orçamentária: 02011002.08.244.080.22.067

Ficha: 241

Fonte Recurso: 16600000000

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social - Residência Inclusiva

Dotação Orçamentária: 02011002.0824408032.139

Ficha: 271

Fonte Recurso: 15000000000

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - Saúde Mental

Dotação Orçamentária: 1030210032104

Ficha: 479

Secretaria Municipal de Administração

Rua Geraldo Miranda, 337, Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027
Telefones: (31) 3859-2525 / 3852-6277 – www.pmjm.mg.gov.br

Fonte Recurso: 26210000000

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia

Dotação Orçamentária: 1030310042111

Ficha: 523

Fonte Recurso: 15000001002

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Apoio ao Diagnóstico

Dotação Orçamentária: 1030210032109

Ficha: 508

Fonte Recurso: 15000001002

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Reabilitação

Dotação Orçamentária: 1030210032106

Ficha: 491

Fonte Recurso: 15000001002

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - Gestão

Dotação Orçamentária: 1012210012097

Ficha: 418

Fonte Recurso: 15000001002

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Especializada

Dotação Orçamentária: 1030210032102

Ficha: 461

Fonte Recurso: 15000001002

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Primária

Dotação Orçamentária: 1030110022100

Ficha: 438

Fonte Recurso: 15000001002

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância em Saúde

Dotação Orçamentária: 1030540052113

Ficha: 541

Fonte Recurso: 15000001002

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Dotação Orçamentária: 0412204022.37

Ficha: 83

Fonte Recurso: 15000000000

Órgão: Secretaria Municipal de Esportes

Dotação Orçamentária: 02010002.2781127012.059

Ficha: 199

Fonte Recurso: 15000000000

12. Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos

12.1. O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento desta contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e deu base a este termo de referência. No caso desta contratação o ETP e a Análise de Riscos faz-se necessário conforme inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021.

13. Critérios de Julgamento e Aceitação da Proposta

13.1. O critério de julgamento, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, será:

(x) menor preço item;

14. Forma da Licitação

14.1. Dado que o(s) bem(ns)/serviço(s) pretendido(s) possui(em) padrão(ões) de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, poderá(ão) ser adquirido(s) por meio de Pregão Eletrônico, conforme disposto no art. 29 da Lei nº 14.133/2021;

15. Disposições Finais

15.1. A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas;

15.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;

15.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021

15.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

João Monlevade/MG, 28 de novembro de 2025

Noeme das Graças Dias
Nutricionista

Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Ordenador de Despesas e Gestor da Contratação.

Alda Ferreira da Silva Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Raquel de Souza Paiva Drumond
Secretaria Municipal de Saúde

Rita de Cássia da Cruz Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social

Douglas Alexandre de Oliveira
Secretário Municipal Esportes



Ricardo Alexandre de Oliveira
Secretário de Administração